



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.350

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO Antão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Profª. HELENA JOSEFA DE MEDEIROS, a artéria localizada no Loteamento Lagoa Redonda, compreendendo as casas edificadas no Lote 27, Quadra Y, e Lote 15 da Quadra AB.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 1991.

Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-